



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU**  
**Secretaria Executiva da Receita**

## **REGULAMENTO DO SORTEIO DE BENS DE CONSUMO REFERENTE AO PROGRAMA DE INCETIVO À QUITAÇÃO DO IPTU (PIQ IPTU)**

### **1. Do Programa:**

- a) O Programa de Incentivo à Quitação do IPTU é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Igarassu através da Secretaria Executiva da Receita, o qual visa premiar os contribuintes que pagaram em dia (até a data de vencimento) seu IPTU, seja na parcela única, seja no IPTU parcelado no ano de 2017. Consiste também numa forma de incentivar a população de Igarassu a contribuir com o pagamento de IPTU, com o intuito de melhorar a arrecadação própria do município, o que, por sua vez, será revertido em investimentos na cidade como um todo e trará diversos benefícios para os habitantes de Igarassu;
- b) O PIQ IPTU foi instituído por meio da Lei Complementar No. 070/2017, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

### **2. Do Sorteio**

- a) A realização do sorteio referente ao PIQ IPTU é um ato discricionário do Chefe do Poder Executivo, o qual determinará também junto à Secretaria Executiva da Receita o período mais adequado para realização do mesmo, considerando-se as prioridades de Governo, oportunidade e conveniência;
- b) Para o ano de 2017 o PIQ IPTU será realizado no mês de Dezembro de 2017, com data provável para o dia 22, uma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU**  
**Secretaria Executiva da Receita**

sexta-feira, no horário estimado para as 19:00h, em local público a ser definido e divulgado devidamente;

- c) O valor disponível estimado para aquisição dos bens a sorteados no ano de 2017, é apontado na Lei Complementar No. 070/2017 que determina o percentual máximo de 0,5% da previsão de arrecadação própria para o ano. Destarte, o valor utilizado para aquisição dos bens para sorteio perfaz o montante aproximado em R\$ 49.575,00;
- d) O sorteio será procedido da seguinte forma: colocar-se-ão os números sequenciais impressos individualmente em uma urna onde serão misturados, e sorteados um a um na quantidade de prêmios disponíveis para o sorteio. O sequencial retirado será inserido no sistema de cadastro imobiliário da Secretaria Executiva da Receita com o intuito de identificar o nome da pessoa sorteada. Caso haja problemas de conexão de internet no momento do sorteio, uma lista impressa estará disponível e sob supervisão de um profissional externo à Administração, de preferência da Caixa Econômica federal, o qual identificará o nome da pessoa sorteada em conformidade com o sequencial retirado da urna. Todo procedimento será veiculado em telão para que todos os presentes confirmem se o sequencial sorteado de fato pertence ao nome informado.

### **3. Dos Participantes**

- a) Poderão participar do sorteio do PIQ IPTU todos sequenciais de imóveis dos contribuintes, **apenas de pessoa física**, que pagaram em dia seu IPTU, conforme estabelecido no item 1 letra a) deste regulamento;
- b) Os participantes do sorteio serão identificados por meio de sua Inscrição Imobiliária junto à Receita Municipal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU**  
**Secretaria Executiva da Receita**

- c) Serão incluídos no sorteio os proprietários que habitam no imóvel e os inquilinos de imóveis alugados responsáveis contratualmente pelo pagamento do IPTU;
- d) Aqueles contribuintes que possuem mais de um imóvel no município de Igarassu, poderão participar com suas devidas inscrições imobiliárias, mas somente poderão receber 1(um) único prêmio. Se o/a mesmo (a) contribuinte for sorteado (a) com uma de suas inscrições imobiliárias receberá o prêmio, e caso venha a ser contemplado novamente, não poderá receber o segundo prêmio, o qual deverá ser alocado para uma nova rodada de sorteio de inscrição imobiliária que deverá pertencer a outro contribuinte;

#### **4. Da Premiação**

- a) Serão sorteados bens de consumo como eletrodomésticos diversos (por exemplo: refrigeradores, fogões 4 bocas, TVs, etc.) e bens utilitários como, por exemplo, bicicletas;
- b) Todos os prêmios serão entregues no dia do sorteio, exceto por motivo de ausência do contribuinte contemplado, desde que a ausência seja devidamente justificada;
- c) Os contribuintes sorteados que não comparecerem no dia do sorteio, terão o prazo até dia 29 de Dezembro de 2017, a contar da do sorteio do PIQ IPTU, para retirar seu prêmio junto à Secretaria Executiva da Receita, portando os devidos documentos comprobatórios, sob pena do bem ser revertido para o sorteio do PIQ IPTU do ano subsequente (2018), após passado o prazo supramencionado para retirada do bem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU**  
**Secretaria Executiva da Receita**

## **5. Dos Casos Omissos Neste Regulamento**

- a) Todos os casos não previstos neste regulamento serão decididos pela Secretaria Executiva da Receita, de forma unilateral e definitiva, por se tratar de um Programa do Poder Executivo de caráter discricionário.

Igarassu, 30 de Novembro de 2017,

**Mário Ricardo Santos de Lima**  
Prefeito

**Marcilio A. Silva**  
Secretário Executivo da Receita